



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA

**Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 464/2022 , de 10 de novembro de 2022.**

*Altera a Portaria DETRAN-SP nº 137, de 1º de setembro de 2021, que estabelece os municípios das sedes das Superintendências Regionais do DETRAN-SP e identifica Seções de Trânsito e Circunscrições Regionais de Trânsito de vinculação, para alterar a Circunscrição Regional de Trânsito de vinculação das Seção de Trânsito de Lupércio.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no artigo 11, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e no inciso I, do artigo 11 de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013 e;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atribuições do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Portaria DETRAN-SP nº 137, de 1º de setembro de 2021, na seguinte conformidade:

**I** - a alínea "k", do inciso III, do artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"k) à CIRETRAN de Marília, as Seções de Trânsito de Echaporã, Ocauçu, Oriente e Oscar Bressane;" (NR)

**II** - fica acrescentado no artigo 2º, inciso III, a alínea "p", com a seguinte redação:

"p) à CIRETRAN de Vera Cruz, a Seção de Trânsito de Lupércio."

Classif. documental

001.01.01.001



DETRANPOR202203402A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO  
DIRETORA VICE PRESIDENTE  
VICE-PRESIDÊNCIA

